

## MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo No:

Ass. Rep.:

Oficio nº006/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal de Desterro do Melo

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 02 de fevereiro de 2022.

Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste encaminhar a esta egrégia casa, o Projeto de Lei Complementar 001/2022 que "Acrescenta dispositivos à Lei Municipal 486/99", segue a este Projeto um levantamento contábil com a previsão do impacto na folha de pagamento para o exercício de 2022 no percentual total de 46,31%; Projeto de Lei 001/2022 que "Altera a Lei 878/2021 que inclui novo Projeto Atividade ao PPA 2022 a 2025 e dá outras providências", Projeto de Lei 002/2022 que "Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional tipo Especial no orçamento do Municipal de Desterro do Melo e dá outras providências" e Projeto de Lei 003/2022 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para futuras instalações do Centro de Atendimento Multiprofissional", anexo.

Na oportunidade cumprimento os Nobres Edis desejando um ano de muito trabalho e cooperação mutua entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Certa da melhor acolhida subscrevo-me,

Cordialmente,

MAYARA GARCIA LOPES
DA SILVA TAFRIS
09046837610

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor Alípio Ferreira de Lima Filho Presidente da Câmara Municipal DESTERRO DO MELO – MG

## PROJETO DE LEI N.º 001/2022

Altera a Lei 878/2021 incluindo novo Projeto Atividade ao PPA 2022 a 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluido no PPA 2022/2025 Projeto Atividade 1042 Aquisição de Imovel para o setor de saude no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Projeto e Atividade:

1042 – Aquisição de Imóvel para o setor de saúde

02.10.02 10.301.0086.1042 - Aquisição de Imóvel para o setor de saúde 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóvel para o setor de saúde Fonte 2.02 R\$ 100.000,00

Parágrafo único. As alterações e inclusões de Projeto Atividade e Elemento de Despesa no PPA de que trata o caput deste artigo, compreenderá o exercício de 2022.

Art. 2º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 02 de fevereiro de 2022.

MAYARA GARCIA LOPES
DA SILVA TAFURI:
09046837610

MAYARA GARCIA LOPES

O9046837610

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri Prefeita Municipal